



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e doze minutos, foi aberta a décima quinta sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo, Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzané Junior. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, por motivo de gozo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 14ª Sessão, ordinária e telepresencial, realizada em dezoito de agosto do corrente ano, que foi aprovada sem ressalvas. Dando continuidade, obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região, caderno nº. 3292/2021, do dia 20/8/2021, e publicada no dia 23/8/2021, às fls. 6/8, consoante disposto no Ato GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, **foram julgados os processos constantes da Sala Plenário Telepresencial, a seguir:**

Ordem: 7 Processo Nº MSCIV 0000158-70.2021.5.19.0000 Resultado: por unanimidade, denegar a segurança. Custas no importe de R\$22,00 (vinte e dois reais), calculadas em 2% sobre o valor da causa, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos.

Ordem: 3 Processo Nº MSCiv-0000139-64.2021.5.19.0000 Resultado: por unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA. Custas pelo banco impetrante. Após o recolhimento, não havendo pendências ou recurso, archive-se.

Ordem: 1 Processo Nº MSCiv-0000102-37.2021.5.19.0000 Resultado: por unanimidade, conceder a segurança postulada, a fim de suspender o cumprimento do mandado de imissão na posse nos autos do Processo n. 0000062-53.2013.5.19.0059. Custas dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos.

Ordem: 2 Processo Nº MSCiv-0000121-43.2021.5.19.0000 Resultado: por unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela pregoeira, excluindo-a do polo passivo da lide, nos termos do art. 6º, §3º, da Lei n. 12.016/2009 c/c o art. 485, VI, do CPC, e denegar a segurança postulada. Custas pelo impetrante, no valor de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa na inicial. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos.

Ordem: 4 Processo Nº MSCiv-0000140-49.2021.5.19.0000 Resultado: por unanimidade, conceder a segurança postulada, a fim de suspender o cumprimento do mandado de imissão na posse nos autos do Processo n. 0000062-53.2013.5.19.0059. Custas dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos.

Ordem: 5 Processo Nº MSCiv-0000150-93.2021.5.19.0000 . Resultado: por unanimidade, mantendo os termos da liminar de ID ID c4fa9c9, denegar a segurança postulada. Custas pelo impetrante, dispensadas. Após o trânsito em julgado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

não havendo pendências, archive-se. **Ordem: 6 Processo Nº MSCiv-0000170-84.2021.5.19.0000 Resultado:** por unanimidade, reiterando os termos da decisão liminar de ID d513eb7, DEFERIR A SEGURANÇA PARA TORNAR SEM EFEITO A DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DA CNH DO IMPETRANTE. Custas dispensadas. Após o trânsito em julgado, não havendo pendências, archive-se. **Ordem: 8 Processo Nº AR-0000342-60.2020.5.19.0000 (ED) Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 9 Processo Nº MSCiv 0000199-37.2021.5.19.0000 (ARE) Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, e manter, pois, a decisão atacada, em todos os seus termos. Devendo ainda, aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, a favor da parte contrária nos autos da reclamação trabalhista que originou a presente ação, nos termos do art. 213, §8º, do Regimento Interno e art. 1021, § 4º, do CPC. **Ordem: 10 Processo Nº AR-0000342-60.2020.5.19.0000 (ED) Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às nove horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de setembro de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Raphaela Cintya Matos Carvalho,
Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

José Marcelo Vieira de Araújo.

ORIGINAL ASSINADO